

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1940, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 25.874.894,93 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 25.874.894,93 (Vinte e Cinco Milhões, Oitocentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247556–SEDOP	0101	449051	1.050.700,00
291012669514387609–SETRAN	0101	449051	62.511,32
291012678114357580–SETRAN	0101	444042	64.041,00
291012678214357429–SETRAN	0101	449051	930.000,00
291012678214357429–SETRAN	0157	449051	782.851,16
291012678214357430–SETRAN	0101	449051	1.212.564,28
291012678214357432–SETRAN	0101	449039	2.507.055,23
291012678214357432–SETRAN	0101	449051	10.612.859,55
291012678214357433–ETRAN	0101	449051	304.216,48
291012678214357505–SETRAN	0101	444042	44.170,00
291012678214357505–SETRAN	0101	449039	209.242,44
291012678214357505–SETRAN	0101	449051	7.998.749,51
572012012214497610–EMATER	0101	449052	15.000,00
582012312212978338–CEASA	0261	339039	14.649,96
582012312212978339–CEASA	0101	319013	25.284,00
582012333112978311–CEASA	0261	339046	41.000,00
		TOTAL	25.874.894,93

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884600009048-Enc. SEFA	0101	339093	24.891.488,59
241012212212978338-SEDEME	0101	339037	25.284,00
291012678214357430-SETRAN	0101	449039	104.621,22
291012678214357505-ETRA	0157	449051	782.851,16
572012060614498505-EMATER	0101	339039	15.000,00
582012312212974668-CEASA	0261	339030	1.719,90
582012312212978339-CEASA	0261	339008	60,00
582012324414438396-CEASA	0261	339039	1,82
582012360514468522-CEASA	0261	449051	53.868,24
		TOTAL	25.874.894,93

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.518, de 15/12/2017.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ